



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Designação	Caixa Cabaz Família junho 2019_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito indexado pelo prazo de 3 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, cuja remuneração, paga na Data de Vencimento sobre o montante depositado, está dependente da evolução de cada uma das ações, – Unilever, BMW, BASF, Inditex e Deutsche Bank, que compõem, em partes iguais, o cabaz de ações (“Cabaz”).</p> <p>A taxa de remuneração a pagar será igual a 40% da média das três rentabilidades do Cabaz, apuradas no final de cada ano, iguais à média das rentabilidades modificadas de cada ação constituinte do Cabaz, por referência à Data de Início do depósito.</p> <p>A rentabilidade modificada de cada ação em cada um dos três anos será igual à:</p> <ol style="list-style-type: none">Rentabilidade apurada entre a Data de Início do depósito e a correspondente Data de Observação Anual, desde que a mesma seja inferior a 17,50% numa base contínua durante esse período, com um mínimo de 0,0%;0%, caso contrário. <p>A TANB (média) mínima é de 0,00% e a TANB (média) máxima é de 2,301%.</p>
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na Data de Vencimento.
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução de cada uma das 5 ações constituintes do Cabaz, podendo ser igual a 0,0% no caso i) da rentabilidade de cada ação do Cabaz continuamente observada entre a Data de Início e cada uma das Datas de Observação Anual ser igual ou superior a 17,50% ou ii) da rentabilidade de cada ação do Cabaz entre a Data de Início e cada uma das Datas de Observação Anual ser igual ou inferior a 0%.</p> <p>Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos:</p> <ul style="list-style-type: none">•Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis;•Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis). <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos, S.A.</p>



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Factores de Risco (cont.)	<u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Cabaz Família junho 2019 tem como instrumentos subjacentes 5 ações, Unilever, BMW, BASF, Inditex e Deutsche Bank, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada uma das ações do Cabaz, inferior a 17,50%, entre a Data de Início e cada uma das Datas de Observação Anual. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 6 de junho de 2016. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 6 de junho de 2019.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

<p>Montante</p>	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 3 de junho de 2016), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>						
<p>Remuneração</p>	<p>A taxa de remuneração (R) sobre o montante depositado, a pagar na Data de Vencimento, será variável, entre 0,0% e 7,00%, condicionada pela evolução de cada uma das 5 ações do Cabaz e igual a 40% da média das rentabilidades do Cabaz em cada um dos 3 anos. R será determinada e definida do seguinte modo:</p> <table border="1" data-bbox="804 652 1980 1270"> <thead> <tr> <th data-bbox="804 652 922 703">Ano</th> <th data-bbox="922 652 1980 703">Taxa de Remuneração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="804 703 922 1225"> <p>1º ao 3º</p> </td> <td data-bbox="922 703 1980 1225"> $R = 40\% \times \left[\frac{1}{3} \sum_{T=1}^3 RentCabaz_T \right]$ <p>Em cada Data de Observação Anual T ($T=1,2,3$):</p> $RentCabaz_T = \frac{1}{5} \times \sum_{i=1}^5 \max(0; RentModAção_T^i)$ <p>Para cada Ação i ($i=1,...,5$) na Data de Observação Anual T:</p> $RentModAção_T^i = \begin{cases} RentAção_T^i, & \text{Se a Ação}_T^i < 117,5\% \times Ação_{inicial}^i, \forall t \in [0,T], T = 1,2,3 \\ 0,0\%, & \text{Caso contrario} \end{cases}$ $RentAção_T^i = \text{Max} \left(\frac{Ação_T^i - Ação_{inicial}^i}{Ação_{inicial}^i}, 0,0\% \right)$ </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="804 1225 1980 1270"> <p>A TANB (média) mínima do depósito é de 0,00% e a TANB (média) máxima é de 2,301%</p> </td> </tr> </tbody> </table> <p>Base de Cálculo: <i>Act/360</i> Dias úteis Target, <i>Modified Following</i></p>	Ano	Taxa de Remuneração	<p>1º ao 3º</p>	$R = 40\% \times \left[\frac{1}{3} \sum_{T=1}^3 RentCabaz_T \right]$ <p>Em cada Data de Observação Anual T ($T=1,2,3$):</p> $RentCabaz_T = \frac{1}{5} \times \sum_{i=1}^5 \max(0; RentModAção_T^i)$ <p>Para cada Ação i ($i=1,...,5$) na Data de Observação Anual T:</p> $RentModAção_T^i = \begin{cases} RentAção_T^i, & \text{Se a Ação}_T^i < 117,5\% \times Ação_{inicial}^i, \forall t \in [0,T], T = 1,2,3 \\ 0,0\%, & \text{Caso contrario} \end{cases}$ $RentAção_T^i = \text{Max} \left(\frac{Ação_T^i - Ação_{inicial}^i}{Ação_{inicial}^i}, 0,0\% \right)$	<p>A TANB (média) mínima do depósito é de 0,00% e a TANB (média) máxima é de 2,301%</p>	
Ano	Taxa de Remuneração						
<p>1º ao 3º</p>	$R = 40\% \times \left[\frac{1}{3} \sum_{T=1}^3 RentCabaz_T \right]$ <p>Em cada Data de Observação Anual T ($T=1,2,3$):</p> $RentCabaz_T = \frac{1}{5} \times \sum_{i=1}^5 \max(0; RentModAção_T^i)$ <p>Para cada Ação i ($i=1,...,5$) na Data de Observação Anual T:</p> $RentModAção_T^i = \begin{cases} RentAção_T^i, & \text{Se a Ação}_T^i < 117,5\% \times Ação_{inicial}^i, \forall t \in [0,T], T = 1,2,3 \\ 0,0\%, & \text{Caso contrario} \end{cases}$ $RentAção_T^i = \text{Max} \left(\frac{Ação_T^i - Ação_{inicial}^i}{Ação_{inicial}^i}, 0,0\% \right)$						
<p>A TANB (média) mínima do depósito é de 0,00% e a TANB (média) máxima é de 2,301%</p>							



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Remuneração (cont.)	Fontes de referência indicativas:					
	<i>i</i>	Acção	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
	1	Unilever	UNA NA <Equity>	Consumíveis	EUR	Euronext Amsterdam
	2	BMW	BMW GY <Equity>	Automóvel	EUR	Frankfurt Stock Exchange (XETRA)
	3	BASF	BAS GY <Equity>	Produtos Químicos	EUR	Frankfurt Stock Exchange (XETRA)
	4	Inditex	ITX SM <Equity>	Vestuário	EUR	Bolsa de Madrid
	5	Deutsche Bank	DBK GY <Equity>	Serviços Financeiros	EUR	Frankfurt Stock Exchange (XETRA)
	Onde:					
	<ul style="list-style-type: none">▪ $Ação_{inicial}^i$ é a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 5$) na Data de Início do depósito (06/06/2016).▪ $Ação_T^i$ é a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 5$), na Data de Observação Anual do ano T ($T=1,2,3$). <p>As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas Datas de Início do depósito e de Observação Anual, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A $Ação_T^i$ é a cotação da Ação i ($i = 1, \dots, 5$), observada continuamente no período $[0, T]$, entre a Data de Início e cada uma das Datas de Observação Anual T ($T=1,2,3$).					
	Datas de Observação Anual:					
		Ano	Datas de Observação Anual			
		T=1	30/05/2017			
		T=2	30/05/2018			
		T=3	30/05/2019			
No Anexo II , apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).						



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p>ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) instrumento(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nas cotações que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação da cotação oficial do(s) instrumento(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este depósito; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) instrumento(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado.</p> <p>Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração do depósito.</p> <p>Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta.</p> <p>A Caixa oferece 2 bilhetes para o Jardim Zoológico, ao primeiro titular de cada uma das contas de depósitos a prazo que subscreverem os 30 depósitos de maior montante.</p> <p>A cada cliente nas referidas condições serão atribuídos 2 bilhetes.</p> <p>Em caso de igualdade de montante, o prémio será atribuído ao depósito constituído em primeiro lugar.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer até 3 de junho de 2016.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 3 de junho de 2016), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p> <p>Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da cotação de fecho de cada uma das 5 ações, Unilever, BMW, BASF, Inditex e Deutsche Bank que constituem os instrumentos subjacentes.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capitalização Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas ²	
					Mais Alta	Mais Baixa
Unilever	EUR	16.082,00	52.298,00	121.804,79	42,480	33,865
BMW	EUR	42.764,00	172.174,00	53.799,67	113,000	67,180
BASF	EUR	31.545,00	70.836,00	64.817,04	93,700	56,700
Inditex	EUR	11.451,00	17.357,00	90.305,00	34,585	26,755
Deutsche Bank	EUR	67.624,00	1.629.130,00	22.675,25	32,020	13,230

*valores em milhões

¹ valores a 31/12/2015 excepto Inditex (31/01/2016)

² valores a 26/04/2016

Fonte: Bloomberg

Unilever – Empresa holandesa que fabrica bens de consumo, incluindo produtos alimentares, detergentes, perfumes, produtos para a casa e de higiene pessoal.

BMW – Empresa alemã fabricante de automóveis e motos, com uma estratégia atual orientada para o setor de gama alta do mercado internacional de automóveis e motos, reunindo três marcas: BMW, MINI e Rolls-Royce Motor Cars.

BASF – Empresa química alemã que atua em seis segmentos: produtos químicos, plásticos, produtos de performance, soluções funcionais, soluções agrícolas e petróleo e gás. A BASF oferece produtos para as indústrias de papel e química, automóvel, construção, agrícola, e do petróleo, bem como de produtos plásticos e eléctricos/electrónicos.



PROSPECTO INFORMATIVO

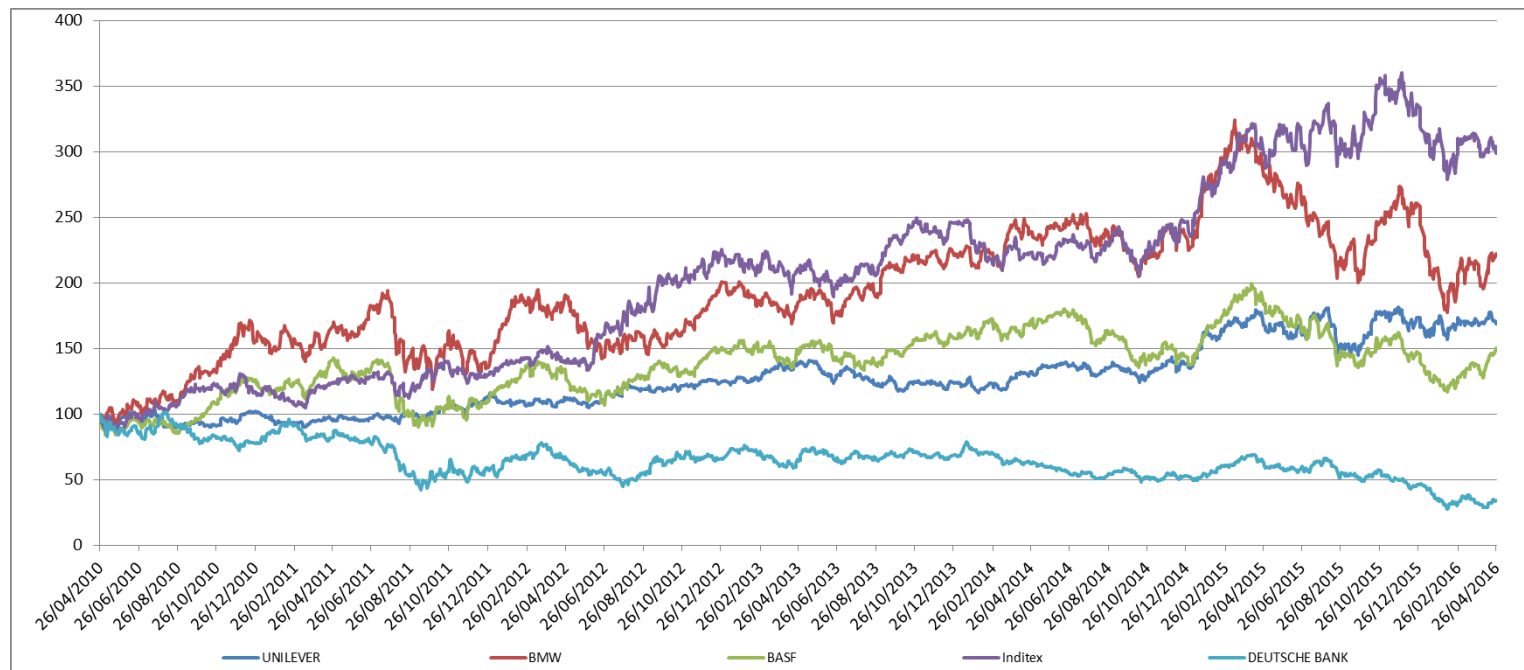
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

Inditex - Empresa espanhola designadamente conhecida pela marca ZARA. A empresa cria, fabrica e vende vestuário, e está presente no sector de retalho através de outras marcas como Mango, Pull & Bear e Massimo Dutti, que são vendidas nos continentes europeu, asiático, africano e americano.

Deutsche Bank – Instituição financeira que distribui serviços financeiros a nível mundial, de banca comercial, de investimento, privada e de retalho.

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos instrumentos subjacentes de 26/04/2010 a 26/04/2016 (com base 100 em 26/04/2010)



Fonte: Bloomberg



PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ^{(1) (2)}

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Instrumento Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Unilever	-3,53%	27,09%
BMW	-26,90%	34,04%
BASF	-24,69%	29,04%
Inditex	-2,84%	28,38%
Deutsche Bank	-45,43%	44,74%

Fonte: Bloomberg

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do Instrumento Subjacente em questão, entre 27/04/2015 e 26/04/2016

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do Instrumento Subjacente em questão, entre 27/04/2015 e 26/04/2016

Tabela de Correlações dos Instrumentos Subjacentes dos últimos 12 meses

Instrumento Subjacente	Unilever	BMW	BASF	Inditex	Deutsche Bank
Unilever	1,000	0,691	0,726	0,818	0,537
BMW	0,691	1,000	0,812	0,714	0,679
BASF	0,726	0,812	1,000	0,742	0,663
Inditex	0,818	0,714	0,742	1,000	0,575
Deutsche Bank	0,537	0,679	0,663	0,575	1,000

Fonte: Bloomberg

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois instrumentos subjacentes em questão, entre 27/04/2015 e 26/04/2016.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

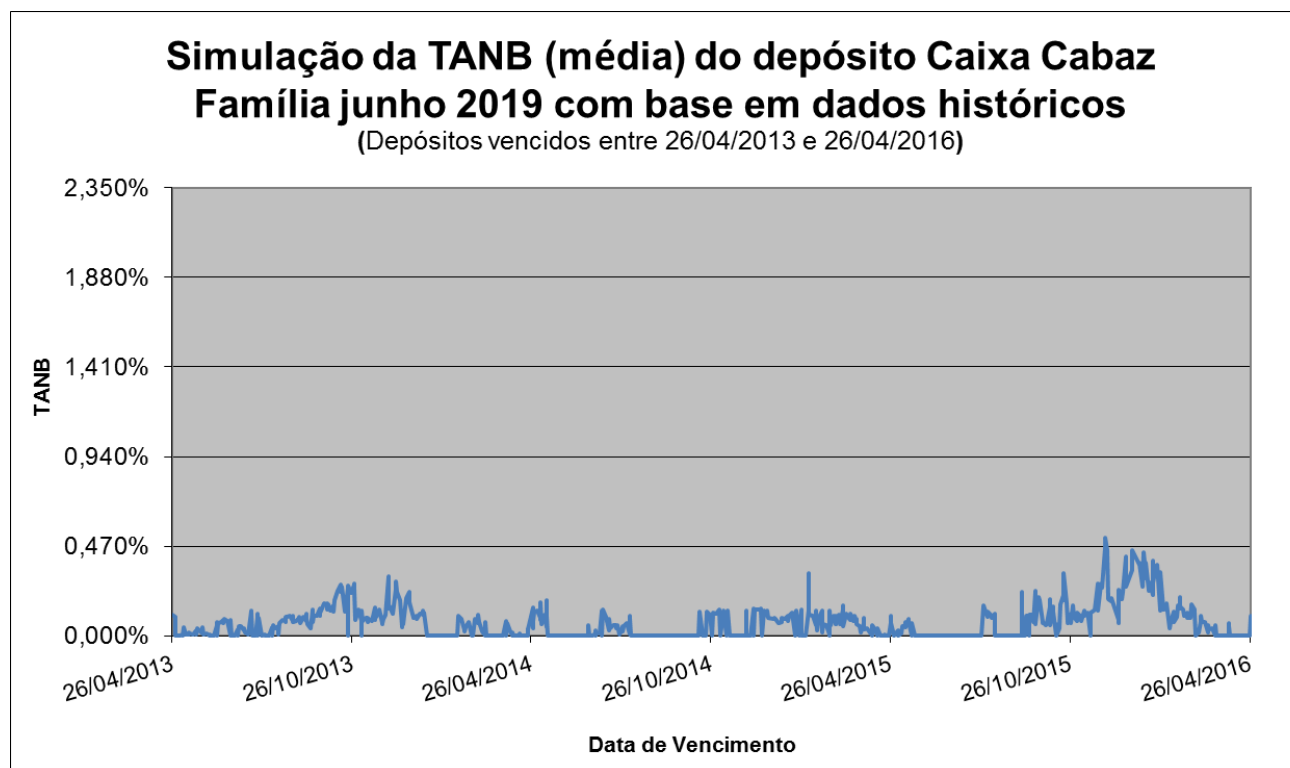
Referência: 403xxx_20160509_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 26/04/2013 e 26/04/2016)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base na evolução dos instrumentos subjacentes para depósitos originados entre 26/04/2010 e 26/04/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações intra-diárias e de fecho dos instrumentos subjacentes divulgadas pela Bloomberg.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20160509_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 26/04/2013 e 26/04/2016)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base na evolução dos instrumentos subjacentes para depósitos originados entre 26/04/2010 e 26/04/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB (média)	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 26/04/2013 e 26/04/2016
0,000%	39,09%
]0,00%; 1,15%]	60,91%
] 1,15%; 2,301%[0,00%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações intra-diárias e de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas divulgadas pela Bloomberg.